



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 685/GR/UFFS/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 591/GR/UFFS/2021 -  
PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
2021.2**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do EDITAL Nº 591/GR/UFFS/2021, que dispõe sobre a admissão de alunos do Processo Seletivo Regular, do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFS), Mestrado Acadêmico, com ingresso no segundo semestre de 2021.

**1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**1.1 Ampla Concorrência (em ordem alfabética)**

Nome do Candidato
Ana Aline de Oliveira Kolcheski
Camila Cardoso Rolo
Dinéia Cristiane de Aguiar
Fernanda Pinheiro
Jane Karlla de Oliveira Matos
Kairo Adriano Ribeiro de Carvalho
Kelli Cristina Corbellini
Maria Victória Zangrande
Tatiane Brancalione
Vitória Karolini Betim Fieldkircher Caus

**1.2 Candidatos autodeclarados indígenas:** Não houve candidatos inscritos.

**1.3 Candidatos com deficiência:** Não houve candidatos inscritos.

**1.4 Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos):** Não houve candidatos inscritos.

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato poderá interpor recurso referente à homologação das inscrições e aos resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas de seleção em até às 18 horas do dia útil subsequente à divulgação do resultado provisório no sítio da UFFS.

**2.2** Os recursos deverão ser protocolados pelo e-mail: [ps.ppgsbpas@uffrs.edu.br](mailto:ps.ppgsbpas@uffrs.edu.br), e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**2.3** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

**2.4** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

**2.5** A Comissão de Seleção emitirá decisão em até um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.5.1** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada no sítio da UFFS [www.uffrs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffrs.edu.br/ppgsbpas)>Ingresso>Processo Seletivo Regular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 4 de agosto de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício